

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 807/2001 da Comissão, de 25 de Abril de 2001, que altera os anexos I, II e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal**

(*Jornal Oficial das Comunidades Europeias* L 118 de 27 de Abril de 2001)

Na página 10, no anexo, no ponto A que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2377/90, no ponto 2.2.3, «Piretrina e piretroides», a entrada referente à substância «Ciflutrina» passa a ter a seguinte redacção:

Substância(s) farmacologicamente activa(s)	Resíduo marcador	Espécie animal	LMR	Tecidos alvo	Observações
«Ciflutrina	Ciflutrina (soma dos isómeros)	Bovinos, caprinos	50 µg/kg 10 µg/kg 10 µg/kg	Tecido adiposo Fígado Rim	

Deverão ser respeitadas as disposições complementares da Directiva 94/29/CE do Conselho